

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS
E/OU COMPENSATÓRIAS**

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 36468/2021-59, complementado pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, a empresa Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, CNPJ 60.453.032/0001-74, por seus representantes legais sr. Nelson Sass, portador do documento de identidade RG nº 6.182.159 e CPF nº 771.615.808-20, e sr. Odair Aguiar Júnior, portador do documento de identidade RG nº 24.765.419-X e CPF nº 250.611.708-30, doravante denominada EMPREENDEDORA, compromete-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014, e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação dos empreendimentos denominados UNIFESP – Campus Silva Jardim e Campus Docas, sitos à Rua Silva Jardim, 133 e Rua Campos Mello, 130, Vila Matias - Santos/SP, respectivamente, devidamente caracterizados no referido Processo Administrativo, conforme relação de medidas mitigadoras e ou compensatórias indicadas a seguir, bem como aquelas apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

MEDIDA	PRAZO
I. Fornecimento e implantação de sinalização semafórica de advertência para travessia de pedestres conforme Anexo I, em duas travessias defronte ao empreendimento: R. Silva Jardim, R. Campos Melo.	Até o início das atividades do empreendimento
II. Permitir a passagem de pedestres nos campus da universidade de modo a garantir conexão entre as estações do veículo leve sobre trilhos – VLT em consonância com o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana do Município – LC nº 1087/2019.	Até o final das obras.
III. Disponibilizar área do recuo frontal dos fundos	Após a aprovação do projeto do local a

do imóvel (acesso pela Campos Melo) com emplacamento para Rua Silva Jardim nº 146, para implantação de área livre de uso público, garantindo integração com a nova estação do VLT, nos termos a serem discutidos após a aprovação do projeto	ser disponibilizado
---	---------------------

OBS: 1. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes; **2.** No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas não serão expedidas a carta de habitação e licença de localização e funcionamento, ficando o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; **3.** Integra o presente Termo 01 (um) anexo.

A EMPREENDEDORA deverá também atender as diretrizes técnicas indicadas pela Sabesp conforme documento RSO-111/2016.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, ____ de _____ de 2022.

Nelson Sass
RG nº 6.182.159 e CPF nº 771.615.808-20
Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP
CNPJ 60.453.032/0001-74

Odair Aguiar Júnior
RG nº 24.765.419-X e CPF nº 250.611.708-30
Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP
CNPJ 60.453.032/0001-74